



COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA torna público que, aos 23 dias do mês de setembro de 2025, às 16h00min, a Auditora Fiscal Raysa Aride Coimbra Bicalho, Matrícula Funcional 725183 lavrou o Auto de Multa sob nº 00304, Série C, em desfavor de ESPETINHO DOS AMIGOS (ARTHUR RIGO TABELINI), inscrito no CNPJ 26.766.480/0001-90, localizado na Avenida Domingos Alcino Dadalto, 320, Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de acordo com o Artigo 21, Inciso XVIII do Decreto Municipal 26.083/2016 por “Deixar de cumprir a notificação número 00303, série C, referente à manutenção dos níveis de ruído permitidos pela NBR 1015”. Penalidade: multa de 30 UFCI. Valor da UFCI: R\$ 25,89, cuja penalidade pecuniária é de R\$ 776,70 (setecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

Na forma da Legislação Municipal vigente, fica o Autuado qualificado acima intimado a recolher ao Cofre Público Municipal o crédito discriminado no prazo de 30 (trinta) dias ou a impugnar a sua exigência no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data desta publicação. Não havendo impugnação ou efetivação do pagamento do crédito fiscal expresso em real no prazo concedido, o mesmo será devidamente inscrito em Dívida Ativa.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Setembro de 2025.

Rodolfo Fernandes do Carmo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto: 36.208/2025

